



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

De acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema. Ainda, um dos objetivos do SUS é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

A necessidade de medicamentos, surge como medida urgente e essencial para atender à demanda do município. Por se tratar de material de consumo, o seu uso diminui o estoque existente e acaba por comprometer a continuidade da prestação dos serviços e, conseqüentemente, o direito à saúde da população assistida pelo sistema público de saúde municipal. A Farmácia Básica desempenha um papel estratégico na promoção da saúde pública, sendo responsável pelo atendimento e utilização de medicamentos essenciais à população, especialmente àquela em situação de vulnerabilidade. Esses medicamentos são imprescindíveis para o tratamento de diversas condições clínicas, e sua ausência pode acarretar agravamento das condições de saúde dos cidadãos, aumento da demanda por atendimentos emergenciais e sobrecarga do sistema de saúde municipal.

Portanto, para evitar a descontinuidade desse atendimento, tal necessidade é fundamentadamente indispensável para o abastecimento das Unidades de Saúde do município e fornecimento aos pacientes do SUS e para o cumprimento das obrigações imposta ao município em face do direito à saúde, constitucionalmente assegurado.

2. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: (X) SIM () NÃO*

*Justificativa:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;

3.2 - Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital e no termo de referência da licitação e no contrato a ser celebrado.

3.3 Os medicamentos devem estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);





3.4 Os medicamentos devem atender às normas técnicas estabelecidas pelas autoridades reguladoras competentes, como a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

3.5 Os fornecedores devem estar registrados e licenciados pelos órgãos normativos competentes.

3.6 Os medicamentos fornecidos devem ter prazos de validade claramente definidos e respeitados, conforme a legislação.

3.7 O fornecedor deve garantir que os produtos sejam armazenados e transportados corretamente para preservar sua qualidade.

3.8 As embalagens que acondicionarão os produtos deverão ser apropriadas para cada tipo de produto, de maneira a garantir sua conservação e devidamente lacradas.

3.9 Os medicamentos devem ser adequadamente rotulados de acordo com as regulamentações normativas, fornecendo informações precisas sobre o produto, dosagem, instruções de uso e precauções de segurança.

3.10 O contratado deve ser capaz de fornecer os medicamentos dentro do prazo estabelecido, garantindo a disponibilidade dos produtos quando solicitado.

3.11 A ordem de fornecimento será emitida em detrimento da solicitação da secretaria responsável, dentro do limite dos quantitativos que serão solicitados.

3.12 A entrega do objeto será realizada de forma fracionada, conforme a demanda da solicitante.

3.13 Os itens deverão ser entregues no local e horário estabelecido na Ordem de Fornecimento, e o prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de empenho.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	LOTE 01		
1.	ACEBROFILINA 25MG/5ML	FR	3.000
2.	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FR	3.000
3.	ACICLOVIR, 200 MG	CPR	10.000
4.	ACICLOVIR, 50MG/G	BNG	3.000
5.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	CPR	40.000
6.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	CPR	40.000
7.	ÁCIDO FÓLICO, 0,2MG/ML COM 30ML	FR	2.000
8.	ÁCIDO FÓLICO, 5MG/COM	CPR	40.000
9.	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	CPR	30.000
10.	AEROLIN 100MCG SPRAY	FR	2.000
11.	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, COM 10ML	FR	2.000
12.	ALBENDAZOL, 400 MG	CPR	20.000
13.	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	CPR	20.000
14.	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG	CPR	20.000

Assinatura Eletrônica: 7a243c05e0c2e9e567b05aee70ff95a5e911a90610fd784c6b93fd6d72a52a68





15.	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 15 MG/5ML (XAROPE INFANTIL), FRASCO COM 120ML	FR	3.000
16.	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 30 MG/5ML (XAROPE ADULTO), FRASCO COM 120 ML	FR	4.000
17.	AMINOFILINA, 200 MG	CPR	20.000
18.	AMOXICILINA 875MG	CPRI	20.000
19.	AMOXICILINA, 500 MG	CPR	60.000
20.	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 120ML	FR	7.000
21.	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO. FRASCO COM 70ML	FR	5.000
22.	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	CPR	40.000
23.	AMOXICILINA+CLAV. POT. 205+62,5MG/ML DE 75ML (GEN)	FR	4.000
24.	AMPICILINA 500MG	CPR	20.000
25.	ANLODIPINO 10MG	CPR	20.000
26.	ANLODIPINO 40MG	CPR	20.000
27.	ANLODIPINO 5MG	CPR	30.000
28.	ATENOLOL 100MG	CPR	20.000
29.	ATENOLOL 25MG	CPR	30.000
30.	ATENOLOL 50MG	CPR	30.000
31.	AZITROMICINA, 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 15ML	FR	7.000
32.	AZITROMICINA, 500 MG	CPR	50.000
33.	BEROTEC 100MCG AEROSOL COM 10ML	FR	2.000
34.	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - GOTAS - 20ML	FR	2.000
35.	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO COM 120 DOSES	FR	1.500
36.	BUSCOPAN COMPOSTO BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA	CPR	30.00
37.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333,4 MG/ML. FRASCO COM 20ML	FR	4.000
38.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	CPR	40.000
39.	CAPTOPRIL 25MG	CPR	70.000
40.	CAPTOPRIL 50 MG	CPR	30.000
41.	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500+400UI	CPR	20.000
42.	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	30.000
43.	CARVEDILOL 25MG	CPR	30.000
44.	CARVEDILOL, 3,125 MG	CPR	30.000
45.	CARVEDILOL, 6,25 MG	CPR	30.000
46.	CEFALEXINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML	FR	7.000
47.	CEFALEXINA, 250MG/5ML FRASCO 60ML	FR	7.000
48.	CEFALEXINA, 500MG	CPR	60.000
49.	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. BISNAGA COM 30G	BNG	3.000





50.	CETOCONAZOL, 200 MG	CPR	60.000
51.	CINARIZINA 75MG	CPR	40.000
52.	CIPROFLOXACINO 250MG	CPR	40.000
53.	CIPROFLOXACINO, 500MG	CPR	70.000
54.	CLOPIDOGREL, 75MG	CPR	40.000
55.	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO COM 30ML	FR	10.000
56.	CLOTRIMAZOL+DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 40G	BNG	4.000
57.	COLAGENASE + CLORANFENICOL BISNAGA 30G KOLLAGENASE (10)	BNG	2.000
58.	COLÍRIO ANESTALCO N CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML(URG. OCULAR)	FR	600
59.	COMPLEXO B COMP	CPR	60.000
60.	COMPLEXO B GOTAS	FR	2.000
61.	COMPLEXO B, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100ML	FR	7.000
62.	CORTICORTE 20MG	CPR	50.000
63.	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO - 10CM X 10CM - UNIDADE	UNID	50
64.	DECONGEX PLUS 2MG/5ML + 5MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO COM 120ML	FR	4.000
65.	DERSANI HIDROGEL GEL CICATRIZANTE 30G	BNG	2.000
66.	DEXAMETASONA 4MG	CPR	40.000
67.	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	FR	7.000
68.	DEXAMETASONA ELIXIR 5MG /ML	FR	7.000
69.	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME. BISNAGA COM 10G	BNG	4.000
70.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML	FR	7.000
71.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	CPR	60.000
72.	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2+0,25MG/5ML	FR	7.000
LOTE 02			
73.	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPR	60.000
74.	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO COM 20ML	FR	4.000
75.	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	CPR	60.000
76.	DIGOXINA, 0,25 MG	CPR	20.000
77.	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	CPR	90.000
78.	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. FRASCO COM 10ML	FR	15.000
79.	DOMPERIDONA 10MG	CPR	10.000
80.	DOMPERIDONA 1MG/ML	FR	4.000
81.	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	CPR	30.000
82.	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	CPR	40.000
83.	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	CPR	40.000
84.	ENALAPRIL+HIDROCLOR. 20/12,5MG	CPR	20.000
85.	ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 10/25MG	CPR	20.000
86.	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	CPR	15.000
87.	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	CPR	15.000





88.	ESTRIOL 1MG/G	BNG	3.000
89.	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	CPR	15.000
90.	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G. BISNAGA COM 50G + APLICADOR	BNG	2.000
91.	ESTROGENOS CONJUGADOS, 0,300MG	CPR	10.000
92.	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL, 0,03MG+0,15MG	CPR	9.000
93.	FLEXENEMA 130ML	FR	200
94.	FLUCONAZOL, 150 MG	CPR	30.000
95.	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA, 3 MG/ML. FRASCO COM 60ML	FR	4.000
96.	FUROSEMIDA, 20 MG	CPR	60.000
97.	FUROSEMIDA, 40 MG	CPR	60.000
98.	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	60.000
99.	HIDRAPLEX SACHÊ 1 ENVELOPE 27,9G	UNID	6.000
100.	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	CPR	60.000
101.	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG C/500 COMP	CPR	60.000
102.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5MG/ML. FRASCO COM 240ML	FR	3.000
103.	HIDROXIZINA 2MG/ML	FR	3.000
104.	HIOCINA COMPOSTA GOTAS	AMP	3.000
105.	HIOCINA SIMPLES GOTAS	AMP	3.000
106.	IBUPROFENO 300MG	CPR	50.000
107.	IBUPROFENO, 50 MG/ML. FRASCO COM 20ML	FR	4.000
108.	IBUPROFENO, 600 MG	CPR	40.000
109.	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML	FR	2.000
110.	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)	CPR	7.000
111.	ISORDIL 5MG	CPR	5.000
112.	ITRACONAZOL 100MG	CPR	40.000
113.	IVERMECTINA 6MG	CPR	60.000
114.	KOLLAGENASE 0,6U/G - 1 POMADA DERMATOLÓGICA	BISN	2.000
115.	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	30.000
116.	LEVONORGESTREL, 0,75MG	CPR	17.000
117.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	CPR	20.000
118.	LIDOCAÍNA 2%% 30G	BNG	3.000
119.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY	FR	2.000
120.	LORATADINA, 10MG	CPR	50.000
121.	LORATADINA, 1MG/ML. FRASCO COM 100ML	FR	4.000
122.	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	CPR	60.000
123.	MEBENDAZOL 100MG/5ML	CPR	30.000
124.	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	3.000
125.	MEBENDAZOL, 20 MG/ML. FRASCO COM 30ML	FR	3.000
126.	MELOXICAM 15MG	CPR	50.000
127.	METFORMINA, CLORIDRATO DE 250MG	CPR	70.000
128.	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	CPR	70.000
129.	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	CPR	70.000





130.	PARACETAMOL 500MG COM 20 COMPRIMIDOS	CPR	40.000
131.	PARACETAMOL PRATI 500MG COM 20 COMPRIMIDOS	CPR	40.000
132.	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML, FRASCO COM 15 ML – SOLUÇÃO DE USO ORAL	FR	3.000
133.	PREDNISOLONA 10MG	CPR	30.000
134.	PREDNISOLONA 20MG	CPR	40.000
135.	PROPRONALOL 40 MG	CPR	50.000
136.	SIMETICONA 125MG 10 CÁPSULAS	CPR	10.000
137.	SIMETICONA 40MG	CPR	30.000
138.	SIMETICONA 75MG/ML 15ML	FR	7.000
139.	SINVASTANTINA 40 MG	CPR	50.000
140.	SULFAMETOXAZOL 20MG + TRIMETOPRIMA 40MG SUSPENSÃO 100ML	FR	3.000
141.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG 20 CPR	CPR	40.000
142.	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA PRATI 15G	BNG	3.000
143.	SULFATO FERROSO 40 MG	CPR	50.000

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: (X) SIM () NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
() SIM (X) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
(X) SIM () NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: (X) SIM* () NÃO

*Especificar/Justificar:

Houve acréscimo de alguns itens, os quais foram solicitados pelo setor da farmácia básica, devido o surgimento da demanda.

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: (X) SIM* () NÃO

*Especificar/Justificar:

Houve exclusão de alguns itens, os quais não foram solicitados durante a licitação anterior.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:

() SIM (X) NÃO

*Justificar: Para a demanda em questão, não foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade que fosse distinta da forma de aquisição. No portal do PNCP, viu-se que os demais órgãos realizaram contratações similares ao objeto nas formas de Pregão, Dispensa ou Adesão a ARP.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na **aquisição de medicamentos farmácia básica**, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Assinatura Eletrônica: 7a243c05e0c2e9e567b05aee70ff95a5e911a90610fd784c6b93fd6d72a52a68



O ciclo de vida do processo de contratação pública para o referido objeto segue uma série de etapas que abrangem desde o planejamento inicial até a conclusão e eventual renovação do contrato. A seguir, descrevo detalhadamente cada uma dessas fases:

- a. **Planejamento e Preparação:** Nesta fase inicial, a secretaria identifica a necessidade de adquirir objeto, estabelecendo os objetivos da contratação, requisitos técnicos, estimativa de quantidades e valores, além de definir a modalidade de licitação a ser adotada. Nessa etapa, são elaborados: DFD; ETP; Termo de Referência; e Pesquisa de preços.
- b. **Elaboração do Edital:** Com base no planejamento, é elaborado o edital de licitação, que contém todas as informações relevantes sobre o objeto da contratação, critérios de julgamento, prazos, obrigações das partes, entre outros detalhes.
- c. **Publicação e Divulgação:** O edital é publicado nos meios de comunicação oficiais e/ou eletrônicos previstos em lei, para dar publicidade ao processo de contratação e permitir a participação de interessados.
- d. **Recebimento e Análise de Propostas:** Os interessados apresentam suas propostas em resposta ao edital, que são recebidas e analisadas pela comissão de licitação ou equipe responsável, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos e realizando a habilitação dos participantes.
- e. **Habilitação e Julgamento:** Os documentos de habilitação dos participantes são analisados para verificar se atendem aos requisitos exigidos no edital. Em seguida, as propostas são julgadas de acordo com os critérios estabelecidos, como preço, qualidade, prazo de entrega, entre outros.
- f. **Adjudicação e Homologação:** Após a análise das propostas, é realizada a adjudicação do contrato ao licitante vencedor, seguida pela homologação do resultado pela autoridade competente, formalizando a seleção do fornecedor e a conclusão da fase de seleção.
- g. **Assinatura do Contrato:** Após a homologação, é realizada a assinatura do contrato entre a secretaria e o fornecedor selecionado, estabelecendo as condições e obrigações das partes, prazos de entrega, valores, entre outros detalhes.
- h. **Execução do Contrato:** Durante a execução do contrato, o fornecedor/prestador de serviço realiza a entrega do material/execução dos serviços conforme as condições estipuladas, e a secretaria realiza o recebimento, verificando a conformidade e efetuando os pagamentos de acordo com o contrato.
- i. **Fiscalização e Monitoramento:** A secretaria realiza a fiscalização e o monitoramento da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento aos prazos estabelecidos.
- j. **Avaliação e Encerramento:** Ao final do contrato, é realizada uma avaliação do desempenho do fornecedor, considerando aspectos como qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos e atendimento às necessidades da secretaria. O contrato é então encerrado e são realizados os procedimentos finais, como liquidação de eventuais pendências financeiras e arquivamento dos documentos.
- k. **Renovação ou Nova Contratação:** Caso seja necessário continuar o fornecimento/prestação de serviço, a secretaria pode optar por renovar o contrato com o fornecedor atual ou realizar um novo processo de contratação. Se não houver necessidade de continuidade, o processo é encerrado e arquivado.

Ao seguir esse ciclo de vida do processo de contratação pública de forma rigorosa e transparente, a
Assinatura Eletrônica: 7a243c05e0c2e9e567b05aee70ff95a5e911a90610fd784c6b93fd6d72a52a68





Secretaria de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN garante a correta utilização dos recursos públicos e a eficácia no fornecimento dos **medicamentos farmácia básica** á população

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: () SIM (X) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores da licitação anterior:

(X) SIM () NÃO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: (X) SIM () NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: (X) SIM* () NÃO

*Justificativa:

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens por agrupamento/lote. A adoção da tal medida se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas da Administração, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina das contratações, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que, lidar com menos fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos.

Para o caso específico, a adoção do agrupamento para fins de seleção da(s) empresa(s) fornecedora(s) não compromete a competitividade devido os participantes fazerem parte do mesmo mercado e justifica-se pelo aumento da atratividade e competitividade de itens (economia de escala) que, isoladamente, são desinteressantes para o mercado em termos de preço, o que, dentro do agrupamento, não ocorrerá.

É legítima a adoção da licitação por Grupos formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de contratações, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (Acórdão TCU nº 5.301/2013 – 2ª Câmara).

Por fim, é favorável o agrupamento em Grupos com itens de mesmas características, para fins de licitação, como forma de conferir maior competitividade ao certame (Decisão TCU nº 393/1994 – Plenário e Acórdão TCU nº 808/2003 – Plenário)

9. RESULTADO PRETENDIDO:

O fornecimento de **Medicamentos Farmácia Básica** se faz considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa, estratégicos, eficazes, seguro e com custos racionais;





10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

() SIM* (X) NÃO

*Especificar:

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Há contratação correlata ou similar: (X) SIM* () NÃO

*Especificar:

Psicotrópicos, Injetáveis, Insumos Hospitalares e Medicamentos de A a Z

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (X) NÃO

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (X) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): Solução apontada (especificar): Realização de procedimento licitatório nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o estabelecido no subitem 6.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de maio de 2025

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por: Geliane Garcia Santos.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 7a243c05e0c2e9e567b05aee70ff95a5e911a90610fd784c6b93fd6d72a52a68

Geliane Garcia Santos - CPF: 082.XXX.XXX-33 - Assinado em: 16/05/2025



A autenticidade pode ser verificada em:
<http://pmtenentelaurentino.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de
Identificação: A25516121672 e Código Autenticação: 775f6d6e